

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 48, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.-

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 211.134,13 (duzentos e onze mil, cento e trinta e quatro reais e treze centavos), no orçamento municipal.

13- Cultura

13392 – Difusão Cultural

13392.015 – Educação Física e Desportos e Cultura

449051.00- 353-1- Obras e Instalações – Fonte 5- Transf. Convênio Federal - R\$ 211.134,13.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério do Turismo, sendo o valor de R\$ 211.134,13 (duzentos e onze mil, cento e trinta e quatro reais e treze centavos), destinado ao apoio a projeto de infra estrutura Turística – Reforma na Orla da Represa neste Município. (Convênio n.º 870312/2018).

Art. 3º. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas autorizadas pelo crédito adicional, serão provenientes do produto de Superávit financeiros.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 24 de agosto de 2022.

A M E S A,

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

Presidente

MARCO ANTONIO GATO

1º Secretário

SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

2º Secretário